

Diretoria de Ensino da Região de Franca
Edital de Credenciamento Emergencial para Atribuição de
Aulas dos Centros de Estudos de Línguas – CEL – 2025.

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino da Região de Franca, torna público o Edital de Inscrição para Professores de Educação Básica II já inscritos para o processo regular de Atribuição de Aulas 2025, interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas (C.E.L.), nos termos da Res. SEDUC nº 26 de 04 de fevereiro de 2025, Res. SEDUC 95/2024 e demais normas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

I – IDIOMAS

Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Japonês, Mandarim e Libras.

II – PERÍODO:

Das 00h00 do dia 26/02/2025, às 13h00 do dia 05/03/2025, exclusivamente através de formulário eletrônico, disponibilizado por meio deste edital.

Observação: A inscrição será auto declaratória. As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser anexadas no momento da inscrição e, as vias originais, apresentadas nas escolas vinculadoras, para fins de exercício, ou sempre que solicitadas pelas autoridades competentes. Não serão aceitos documentos entregues por outros meios ou após a finalização da inscrição.

III – PÚBLICO-ALVO:

Docentes inscritos no processo de atribuição de aulas 2025 (Titulares de Cargo, Categoria F, contratados e candidatos à contratação, em vigência de contrato ou em condições de celebração, nas formas da lei, que não tenham realizado inscrição para o CEL no presente ano).

IV – HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO

As formações exigidas estão disciplinadas na Res. SEDUC nº 26/2025.

V – CREDENCIAMENTO:

Para credenciar-se, o docente interessado deverá preencher o formulário de inscrição *on line*, até a data limite prevista neste edital, e realizar o upload dos documentos pessoais – RG e CPF (obrigatórios); dos documentos comprobatórios de habilitação / qualificação (obrigatórios), bem como dos títulos e declarações de tempo de trabalho (opcionais).

O credenciamento é auto declaratório, portanto, todas as informações prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato e, deverão ser comprovadas mediante apresentação dos documentos originais sempre que solicitados.

Importante: A não comprovação da habilitação / qualificação; dos títulos e do tempo de experiência declarados, ensejarão a eliminação do candidato do presente processo de inscrição, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nas formas da lei, se for o caso.

VI – CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos serão classificados de acordo com a habilitação ou qualificação, observada a ordem de prioridade estabelecida nos artigos 16 e 17 da Resolução SEDUC 26/25 e, com as pontuações obtidas de acordo com o estabelecido no Art. 20 da mesma Resolução.

O tempo de experiência docente deverá ser comprovado mediante declaração do diretor da instituição, **em dias trabalhados, com data base de 30/06/2024.** (CEL; escolas da rede pública estadual e/ou municipal, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e médio; e/ou escolas privadas, desde que sejam instituições de renomada competência).

VII – DOS PRAZOS

I – Publicação da classificação dos candidatos deferidos e indeferidos:
06/03/2025 (no sítio eletrônico da Diretoria de Ensino da Região de Franca)
<http://defranca.sp.gov.br>

II – **Não haverá possibilidade de recurso.**

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da classificação, bem como de todo o cronograma do Processo de Atribuição de classes/aulas a ser publicado no site da Diretoria de Ensino da Região de Franca.

Os casos omissos serão analisados pela Comissão Regional do CEL – Franca.

Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC/SP poderão determinar alterações no presente edital.

Formulário de inscrição: [clique aqui](#)

[Res. SEDUC nº 26/2025](#)